ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

DEPENDÊNCIA: JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO ESPIRITO SANTO - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO ESPIRITO SANTO - (ES)
LICITAÇÃO: (Ano: 2010/ JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO ESPIRITO SANTO / Nº Processo: 6259/03/2010-ADM)

Às 13:49:59 horas do dia 25/05/2010 no endereço RUA SAO FRANCISCO, 52, bairro CENTRO, da cidade de VITORIA - ES, reuniram-se o Pregoeiro da Disputa Sr(a). JULIANA SILVA PRADO LUCHI , e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão n° 6259/03/2010-ADM - 2010/02/2010 que tem por objeto Registro de Preços, por lote único, para eventual aquisição de coletes balísticos..

Abertas as propostas, foram os seguintes os preços apresentados:

Lote (1) - Lote único - Registro de Preços para eventual aquisição, por lote único, de coletes balísticos, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I).

Data-Hora	Fornecedor	Valor
24/05/2010 13:55:57:334	RUBENS LOURENCO BRANDALISE - EPP	R$ 13.959,00
25/05/2010 12:23:14:295	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS	R$ 12.293,00

Após a etapa de lances, foram os seguintes os menores preços apresentados :

Lote (1) - Lote único - Registro de Preços para eventual aquisição, por lote único, de coletes balísticos, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I).

Data-Hora	Fornecedor	Lance
25/05/2010 14:07:47:782	RUBENS LOURENCO BRANDALISE - EPP	R$ 9.955,00
25/05/2010 14:07:23:243	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS	R$ 9.960,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a equipe de apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 16/06/2010, às 13:54:23 horas, no lote (1) - Lote único - Registro de Preços para eventual aquisição, por lote único, de coletes balísticos, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I). - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa RUBENS LOURENCO BRANDALISE - EPP com o valor R$ 9.955,00.

No dia 25/05/2010, às 14:15:04 horas, no lote (1) - Lote único - Registro de Preços para eventual aquisição, por lote único, de coletes balísticos, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 11/06/2010, às 17:14:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/06/2010, às 17:14:54 horas, no lote (1) - Lote único - Registro de Preços para eventual aquisição, por lote único, de coletes balísticos, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JULIANA SILVA PRADO LUCHI - desclassificou o fornecedor: RUBENS LOURENCO BRANDALISE - EPP.. No dia 14/06/2010, às 17:26:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/06/2010, às 17:26:19 horas, no lote (1) - Lote único - Registro de Preços para eventual aquisição, por lote único, de coletes balísticos, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 15/06/2010, às 10:31:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/06/2010, às 10:31:23 horas, no lote (1) - Lote único - Registro de Preços para eventual aquisição, por lote único, de coletes balísticos, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I). - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. No dia 16/06/2010, às 13:54:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/06/2010, às 13:54:23 horas, no lote (1) - Lote único - Registro de Preços para eventual aquisição, por lote único, de coletes balísticos, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I). - a situação do lote foi alterada para: adjudicado.

No dia 16/06/2010, o Pregoeiro da licitação - JULIANA SILVA PRADO LUCHI - cadastrou a seguinte minuta da ata:

Atuou como equipe de apoio Leonardo Vitor Hugo da Costa.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da Disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

JULIANA SILVA PRADO LUCHI
Pregoeiro da Disputa

LEONARDO VITOR HUGO DA COSTA
Autoridade Competente

Proponentes:

RUBENS LOURENCO BRANDALISE - EPP
COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS